



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1108

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/01/2002.](#)

Comunicamos que, em 1º.11.84, entrarão em circulação as novas cédulas de Cr\$ 10.000 e de Cr\$ 50.000.

2. De igual modo, comunicamos que, pela Lei nº 7.214, de 15.08.84, foi extinta a fração do cruzeiro denominada centavo.

3. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do capítulo 4-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

Rio de Janeiro (RJ), 18 de outubro de 1984.

DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
Ítalo Sydney Gasparini Filho
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

1 – A unidade monetária brasileira denomina-se CRUZEIRO e tem como símbolo Cr\$. (*)

2 – O Sistema Monetário Brasileiro compreende os seguintes valores: (*)

Cédulas	Moedas	Moedas Comemorativas
Cr\$ 100	Cr\$ 1	Cr\$ 1
Cr\$ 200	Cr\$ 5	Cr\$ 10
Cr\$ 500	Cr\$ 10	Cr\$ 20
Cr\$ 1.000	Cr\$ 20	Cr\$ 300
Cr\$ 5.000	Cr\$ 50	
Cr\$ 10.000		
Cr\$ 50.000		

(*)

3 – As cédulas novas, provenientes da Casa da Moeda do Brasil, acondicionadas em maços de 500 (quinhentas) unidades, apresentam-se em ordem numérica, sucessiva; quando, por defeito de fabricação de uma cédula, deixar de haver a seqüência numérica, a unidade faltante é substituída por outra, idêntica, mas de numeração diferente, à qual se segue um * (asterisco).

4 – As cédulas em circulação, todas emitidas pelo Banco Central, têm as seguintes características: (*)

a) cédulas em extinção:

I – Cr\$100:

– anverso: efígie do Marechal Floriano Peixoto;

– reverso: vista do Congresso Nacional, em Brasília, Distrito Federal;

– dimensões: 167 mm x 78 mm;

– cor predominante: magenta;

II – Cr\$ 500:

– anverso:

– dístico BANCO CENTRAL DO BRASIL;

– figuras representativas da evolução étnica brasileira, numa seqüência das diversas raças, por ordem de precedência histórica;

– algarismos indicativos do valor;

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

- valor da cédula, por extenso;
- estampa, série e número;
- microchancelas: Presidente Conselho Monetário, Presidente Banco Central;
- reverso:
- dístico BANCO CENTRAL 00 BRASIL;
- algarismos indicativos do valor;
- seqüência de Cartas Geográficas históricas, nas suas diferentes fases – Descobrimento, Comércio, Colonização, Independência e Integração – representando a evolução do espaço físico-territorial brasileiro;
- indicação do fabricante: Casa da Moeda do Brasil;
- dimensões: 172 mm x 78 mm;
- cor predominante: verde;
- filigrana (marca d'água): símbolo do Sesquicentenário da Independência;

III – Cr\$ 500 – Estampa “B” – guarda as características da estampa “A”, com as seguintes alterações:

– inclusão, no anverso, de linhas verticais paralelas, impressas em ofsete, na cor verde, sobre a faixa vertical branca situada na extremidade esquerda da cédula onde está moldada a filigrana ou marca d'água. Essas linhas verticais definirão, sob a ação da luz emergente, um perfeito registro (superposição) com as linhas verticais igualmente impressas no verso, na cor marrom.

– inclusão, no anverso, de motivo especialmente desenhado em caracteres unidos, compondo formas geométricas planas, impresso em ofsete, com predominância da cor verde, sobre a faixa branca situada na extremidade esquerda (ângulo interno inferior) da cédula. Esse motivo definirá, sob a ação da luz emergente, um perfeito registro (superposição) com motivo de formas idênticas igualmente impresso no reverso, na cor marrom alaranjado;

IV – Cr\$ 1.000 – (Documento n. 1 deste Capítulo):

- anverso:
 - no centro, em calcografia (talho-doce), na cor predominante verde, em grande destaque e como motivo principal, duas efígies do Barão do Rio Branco, em posições inversas e opostas uma à outra e sobressaindo do centro trabalhado com ornamentos de linhas unidas. As efígies, em posição de três quartos de perfil, estão voltadas para as margens laterais da cédula;

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

– paralelas às margens superior e inferior, impressas em calcografia, no sentido horizontal, nas cores mescladas verde e marrom alaranjado, destacam-se, sobre a tarja de linhas unidas e lendo-se das margens laterais para o interior da cédula, o valor “1.000”, em caracteres alinhados horizontalmente, e, em duas linhas paralelas, o dístico “Banco Central”, na primeira, e “do Brasil”, na segunda. Contornos brancos ocupam dois terços do comprimento da cédula, interligando o motivo principal. As tarjas estão dispostas de tal modo que, sempre que se observar a efígie da direita posicionada em pé, em relação a ela, a tarja inferior terá leitura invertida e a superior, no ângulo superior esquerdo, leitura posicionada;

– nos ângulos superior direito e inferior esquerdo, em grande destaque sobre o campo branco, o valor “1.000”, em algarismos caracteristicamente impressos com o “tema” da tarja invertida, ou seja, linhas brancas, o valor ficará sempre em posição correta de leitura, no ângulo superior direito;

– na frente de cada efígie, em caracteres unidos, destaca-se, impressa em calcografia, na cor verde, a inscrição “Barão do Rio Branco”, no sentido horizontal;

– nos ângulos inferior direito e superior esquerdo encontra-se, em caracteres unidos, impressa em calcografia, a marca do fabricante – “Casa da Moeda do Brasil”;

– sobre os motivos descritos, em impressão ofsete e a cores irisadas, encontram-se fundos especiais de segurança, com predominância das cores azul-claro e ocre;

– nos ângulos interiores, inferior direito e superior esquerdo, paralelo e junto às tarjas no campo branco, encontra-se, na cor ocre, motivo especialmente desenhado em caracteres unidos, com a função de posicionar um campo definido, tecnicamente denominado como “registro perfeito” frente/verso;

– reverso:

– no centro da cédula, como motivo principal, numa seção de corte, unida ao centro em posição inversa/oposta, destaca-se, em impressão calcográfica (talho-doce), na cor verde-oliva, um taqueômetro, sobreposto a uma planta topográfica esquematizada em linhas unidas impressas em calcografia, na cor laranja, e que se mescla com a cor verde-oliva, quando se aproximam as linhas do motivo principal;

– nos ângulos inferior direito e superior esquerdo, paralelas às margens, destaca-se o valor “1.000”, seguido da expressão “mil cruzeiros”, impressos em calcografia, na cor laranja, sendo que a posição normal de leitura será sempre a do texto disposto no ângulo superior esquerdo;

– a composição acima descrita está emoldurada por um retângulo, onde se encontram fundos de segurança compostos de linhas paralelas, em predominância cicloidais, espirais etc., todas impressas em ofsete irisados, predominantemente nas cores verde e castanho, nas laterais, e azul-claro, na parte central;

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

– nos ângulos interiores, superior direito e inferior esquerdo, paralelo e junto ao fundo de cicloidais, com predominância da cor verde-oliva e impresso em ofsete, destacam-se dois retângulos horizontais compostos interiormente com linhas unidas que formam figuras especialmente dispostas, a fim de possibilitar que, por transparência, se iam observados os “registros” frente/verso, pela justaposição das imagens combinadas desse retângulo com as da figura que complementa o “tema” do anverso;

– nos ângulos interiores, inferior direito e superior esquerdo, sob as taxas “1.000”, destacam-se as microchancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central do Brasil. Ficará sempre em posição correta de leitura a chancela posicionada no ângulo superior esquerdo;

– a série alfanumérica destaca-se nos ângulos superior direito e inferior esquerdo, em caracteres tipográficos sobre fundo de cicloidais, com predominância da cor verde-oliva, impresso em ofsete, tendo como características a antecedência e a posterioridade de letras do alfabeto, ladeando a numeração contendo dez dígitos. A posição correta de leitura será a da série numérica disposta no ângulo superior direito;

– dimensões: – da cédula: 154 mm x 74 mm;

– do impresso anverso: 145 mm x 55 mm;

– do impresso reverso: 144 mm x 66 mm;

– cor predominante: verde;

– filigrana (marca d’água): dupla, processo “mould-made”, representando a efígie do Barão do Rio Branco, localizada junto aos cortes laterais da cédula, em posição inversa e oposta à outra;

– características do papel:

– cor: branca;

– espessura: 120 ± 5 micrômetros;

– gramatura: 90 ± 5 gramas;

– tonalidade ao ultra-violeta: castanha;

– requisitos de segurança:

– decalques e relevos sensíveis à visão e ao tato, na impressão calcográfica (talho-doce), utilizando-se métodos de gravados manuais, mecânicos e químicos;

– perfeito “registro” frente/verso, possibilitado pela impressão simultânea de ofsete;

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

– marca d'água ou filigrana, com a efigie do Barão do Rio Branco, com o perfil voltado para o interior da cédula, em posições inversas e opostas. No anverso, realça inserida nos campos laterais brancos e, no reverso, sob fundo de linhas paralelas onduladas;

– nas margens laterais das cédulas está impressa, em forma invisível ao olho humano, porém visível aos raios ultra-violeta, uma faixa contínua-sinuosa, repetindo, em posição vertical e desencontrada, a inscrição “Banco Central do Brasil”.

b) cédulas em implantação:

I – Cr\$ 100 a Cr\$ 5.000:

– principais características comuns:

– dimensões: 74 mm x 154 mm;

– leiaute: organizado em simetria perfeita em dois sentidos, a partir de um ponto central, permitindo dupla leitura;

– elementos do anverso:

– em talho-doce:

– tarjas horizontais, largas, compostas pelos seguintes elementos:

– “guiloches”;

– dísticos indicativos de valor (100, 200, 500, 1.000 e 5.000);

– dístico identificador do Órgão emissor: “BANCO CENTRAL DO BRASIL”;

– legendas, “DUQUE DE CAXIAS”, “PRINCESA ISABEL”, “DEODORO DA FONSECA”, “BARÃO DO RIO BRANCO” e “CASTELLO BRANCO”;

– dístico identificador do fabricante: “CASA DA MOEDA DO BRASIL”;

– em ofsete:

– retângulos contendo formas geométricas, localizados nos cantos superior esquerdo (abaixo da tarja) e inferior direito (acima da tarja), que constituem, com motivos de mesmas formas no reverso, perfeito registro de superposição;

– fundo de segurança definido por “guiloches”, inclusive na área inscrita entre os dois “portraits”, incorporando elementos de composição técnica e artística;

– elementos do reverso:

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

- em talho-doce:
 - tarjas horizontais, estreitas, compostas por “guiliches”;
 - dísticos indicativos de valor (100, 200, 500, 1.000 e 5.000; CEM CRUZEIROS, DUZENTOS CRUZEIROS, QUINHENTOS CRUZEIROS, MIL CRUZEIROS e CINCO MIL CRUZEIROS);
- em ofsete:
 - retângulos contendo formas geométricas que constituem, com motivos de mesmas formas no anverso, perfeito registro de superposição;
 - fundo de segurança definido por “guiliches”;
 - microchancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central do Brasil;
 - dísticos: “PRESIDENTE DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL”;
- em tipografia:
 - caracteres alfanuméricos indicativos da série e da numeração ordinal;
 - marca d’água: idêntica ao “portrait”, tridimensional, “mould-made”, localizada duplamente em áreas sem impressão, no anverso;
 - principais características individuais:
 - Cr\$ 100:
 - cores predominantes:
 - anverso: vermelha;
 - reverso: azul;
 - no anverso, em talho-doce: “portrait” do Duque de Caxias interpretado a partir de uma litogratura original de S.A. SISSON encontrado na obra GALERIA DOS BRASILEIROS ILUSTRES – OS CONTEMPORÂNEOS, volume 1, 1859;
 - no reverso, em talho-doce: painel composto pelo detalhe número 1, ENTRADA DAS FORÇAS DO GALVÃO 700 PEÇAS, elemento da gravura “Villa de Queluz”, de autoria de Heaton & Rensburg, do livro “História do Movimento Político que no ano de 1842 teve lugar na Província de Minas Gerais”, do Cônego José Antonio Marinho, volume 1, 1844. Como base

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

do detalhe, utilizou-se a configuração da espada do Duque de Caxias, peça original encontrada em exposição no Instituto Histórico e Geográfico, no Rio de Janeiro;

– Cr\$ 200:

– cores predominantes:

– anverso: verde;

– reverso: azul;

– no anverso, em talho-doce: “portrait” da Princesa Isabel, inspirado em fotos pertencentes à coleção de D. Pedro Gastão, Palácio Grão-Pará, Petrópolis (RJ);

– no reverso, em talho-doce: painel reproduzindo a fotolitogravura “La Cuisine à la Roça”, de Victor Frond, prancha número 55, encontrada no álbum “BRAZIL PITTORESCO”, impressão: Lemercier – Paris – 1861;

– Cr\$ 500:

– cores predominantes:

– anverso: azul escuro;

– reverso: marrom e rosa;

– no anverso, em talho-doce: “portrait” do Marechal Manuel Deodoro da Fonseca inspirado em fetos oficiais da época da Proclamação da República e de um prato de porcelana, peça do acervo do Museu da República, Rio de Janeiro (RJ);

– no reverso, em talho-doce: painel inspirado no óleo de Francisco Aurélio de Figueiredo e Melo “Compromisso Constitucional”, datado de 1896, em exposição no Museu da República no Rio de Janeiro (RJ). Os personagens escolhidos para a composição acham-se retratados na área inferior-esquerda do original em questão (BERNARDINO CAMPOS, PINHEIRO MACHADO, PEDRO AMERICO, ANDRÉ CAVALCANTI, ALMIRANTE WANDENKOLK e LAURO SODRÉ);

– Cr\$ 1.000 – Estampa”B”:

– cores predominantes:

– anverso: castanho;

– reverso: sépia e azul;

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

– no anverso, em talho-doce: “portrait” de José Maria da Silva Paranhos, Barão do Rio Branco, inspirado em fotos oficiais da época em que era Ministro de Estado (1902/12), divulgadas pelo Palácio do Itamaraty;

– no reverso, em talho-doce: painel Composto por trecho do mapa de levantamento planialtimétrico entre os marcos IX e XIV da fronteira entre as cabeceiras do Pepiry Guassu e Santo Antonio, limite entre Brasil e Argentina, levantado sobre o divisor de 1904, de autoria de Dionisio Evangelista de Castro Cerqueira, escala 1:10.000. O documento original encontra-se na Seção de Iconografia do Palácio do Itamaraty, Rio de Janeiro (RJ). Superposto ao mapa, detalhe superior de um taqueômetro, cujo original também se encontra no Itamaraty;

– Cr\$ 5.000:

– cores predominantes:

– anverso: púrpura;

– reverso: púrpura;

– no anverso, em talho-doce: “portrait” do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, baseado em foto da coleção de Paulo Castello Branco e foto oficial da época do seu mandato presidencial (1964/67);

– no reverso, em talho-doce: painel composto a partir da interpretação de fotos de diversas coleções representando o desenvolvimento da energia hidrelétrica e das telecomunicações;

– fio de segurança incorporado ao papel, contendo microimpressões: “BANCO CENTRAL DO BRASIL”.

II – Cr\$ 10.000 e Cr\$ 50.000:

– principais características comuns:

– dimensões: 74 mm x 154 mm;

– leiaute: desenvolvido dentro de moderna concepção de apresentação gráfica de cédulas, com deslocamento para a direita do “portrait” e elementos figurativos relacionados à personalidade homenageada, reservando-se, à esquerda, área sem impressão para localização da filigrana;

– elementos do anverso:

– em talho-doce:

– “portrait”;

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

- elementos figurativos relacionados às personalidades dos “portraits”;
- legendas (RUI BARROSA e OSWALDO CRUZ);
- dísticos indicativos de valor (10 000 e 50 000; dez mil cruzeiros e cinquenta mil cruzeiros);
- dístico indicativo do emissor (BANCO CENTRAL DO BRASIL);
- dístico indicativo do fabricante (CASA DA MOEDA DO BRASIL);
- em ofsete:
- fundo de segurança composto por entrecruzamento de linhas, policrômico, contendo:
 - elementos figurativos relacionados às personalidades dos “portraits”;
 - registro anverso/reverso: elemento destacado do fundo de segurança que constitui, com motivo de mesmas formas no reverso, registro de superposição;
 - composições com jogos de linhas e “guiloches”, impressas em iris;
 - em tipografia:
 - indicadores alfanuméricos de série, numeração ordinal e estampa;
 - microchancellas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;
- elementos do reverso:
- em talho-doce:
- elementos figurativos relacionados às personalidades dos “portraits”;
- tarja horizontal contendo dísticos indicativos de valor (DEZ MIL CRUZEIROS e CINQUENTA MIL CRUZEIROS);
- dísticos indicativos de valor (10 000 e 50 000);
- em ofsete:
- fundo de segurança, em tons irizados, composto por entrecruzamento de linhas, policrômico, contendo:

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

– registro anverso/reverso: elemento destacado do fundo de segurança que constitui, com motivo de mesmas formas no anverso, registro de superposição;

– jogos de linhas;

– filigrana: tridimensional, “mould-made” única, representada pelo vulto do “portrait” reproduzido em ângulo visual diferenciado, na área sem impressão à esquerda da cédula;

– fio de segurança: plástico, contendo microimpressões (BANCO CENTRAL DO BRASIL), disposto verticalmente e deslocado do centro da cédula;

– principais características individuais:

– Cr\$ 10.000:

– cor predominante (anverso e reverso): marrom;

– no anverso, em talho-doce: “portrait» de Rui Barbosa, baseado em fotografia do acervo da Casa de Rui Barbosa, tendo, à esquerda, composição representativa de sua mesa de trabalho. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental figurativa de grades existentes na casa do homenageado;

– no anverso, em ofsete: à direita do “portrait.”, portal da Casa de Rui Barbosa, impresso em tom leve, cuja elemento superior serve como registro de anverso/reverso e, à esquerda da cédula, separando a área branca da impressa, estilização de livros dispostos verticalmente;

– no reverso, em talho-doce: composição, baseada em fotografia cedida pela Casa de Rui Barbosa, representando o homenageado discursando perante uma platéia, tendo ao fundo mapa-múndi representativo da universalidade de evento marcante que foi a Segunda Conferência da Paz, realizada em Haia (1907);

– no reverso, em ofsete: na parte inferior, à esquerda e à direita, rosáceas;

– Cr\$ 50.000:

– cor predominante (anverso e reverso): violeta;

– no anverso, em talho-doce: “portrait” de Oswaldo Cruz, baseado em fotografia cedida pela Fundação Oswaldo Cruz tendo, à esquerda, composição representativa de microscópio utilizado em suas pesquisas. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental formada por elementos que compõem os “vitraux” existentes no prédio central da Fundação Oswaldo Cruz (Pavilhão Mourisco);

– no anverso, em ofsete: à direita do “portrait”, vista parcial da parte posterior do prédio central da Fundação Oswaldo Cruz, impressa em tom leve, cujo elemento central serve

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

como registro de anverso/reverso e, à esquerda da cédula, separando a área branca da impressa, coluna de provetas estilizadas;

– no reverso, em talho-doce: vista do prédio central da Fundação Oswaldo Cruz, construído pelo homenageado e onde teve início a Medicina Experimental no Brasil;

– no reverso, em ofsete: no ângulo superior esquerdo do fundo de segurança, alegoria do “Ex-libris”, usado na literatura científica de Oswaldo Cruz;

– fibras coloridas, dispersas na massa do papel, em toda a superfície.

5 – As moedas metálicas têm as seguintes características: (*)

a) Cr\$ 1 – Era 1970:	Diâmetro: 29 mm Peso: 10,08 g Espessura: 1,7 mm Composição: níquel
Eras 1974, 1975, 1976,1977, 1978:	Diâmetro: 29 mm Peso: 10,25 g Espessura: 1,7mm Composição: 25% níquel e 75% cobre
Era 1979 em diante:	Diâmetro: 20 mm Peso: 3,23 g Espessura 1,4 mm Composição: aço inoxidável
b) Cr\$ 5 – Era 1980:	Diâmetro: 22 mm Peso: 4,50 g Espessura: 1,6 mm Composição: aço inoxidável
c) Cr\$ 10 – Eras 1980 em diante	Diâmetro: 24 mm Peso: 5,35 g Espessura: 1,6mm Composição: aço inoxidável
d) Cr\$ 20 – Era 1981 em diante:	Diâmetro: 26 mm Peso: 6,33 g Espessura 1,6 mm Composição: Aço inoxidável
e) Cr\$ 50 – Era 1981 em diante:	Diâmetro: 28 mm Peso: 7,34 g Espessura 1,6 mm Composição: Aço inoxidável

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

6 – As moedas metálicas mencionadas no item anterior têm ainda: (*)

no anverso: – moedas de Cr\$ 1 até a era 1978: efígie representativa da República. Acompanhando a orla, à esquerda, a legenda BRASIL. Ao centro, na parte superior, uma estrela e, na parte inferior, a Rosa dos Ventos;

– moedas de Cr\$ 1 da era 1979 em diante: dístico “BRASIL” e imagem referente à cana-de-açúcar;

– moedas de Cr\$ 5 da era 1980 em diante: dístico “BRASIL” e imagem referente ao café;

– moedas de Cr\$ 10 da era 1980 em diante: dístico “BRASIL” e imagem do mapa do País, simbolizando a integração nacional através da intercomunicação, via rodoviária, das diversas regiões;

– moedas de Cr\$ 20 da era 1981 em diante: dístico “BRASIL” e interpretação do risco original da Igreja de São Francisco de Assis, na Cidade de São João Del Rei, de autoria do mestre escultor e arquiteto, Antonio Francisco Lisboa, o Aleijadinho;

– moedas de Cr\$ 50 da era 1981 em diante: dístico “BRASIL” e interpretação do risco original do Plano Piloto da cidade de Brasília, de autoria do Professor Lúcio Costa;

no reverso: – moedas de Cr\$ 1 até a era 1978: dísticos indicativos do valor e da era e um ramo de café, estilizado, simbolizando a agricultura;

– moedas de Cr\$ 1 da era 1979 em diante: dísticos “1 cruzeiro”, ano de cunhagem e dois microcaracteres; o da esquerda, representando o símbolo do Banco Central do Brasil e o da direita um zimbo, concha utilizada como moeda no Brasil-Colônia. Aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do campo é texturado, correspondendo a igual área determinada no desenho do anverso;

– moedas de Cr\$ 5 da era 1980 em diante: dísticos “5 cruzeiros”, ano de cunhagem e dois microcaracteres: o da esquerda, representando o símbolo do Banco Central do Brasil e o da direita um zimbo, concha utilizada como moeda no Brasil-Colônia. Aproximadamente a metade do campo é texturada, correspondendo a igual área determinada no desenho do anverso. Tal recurso visa a tornar explícita a simultaneidade de prensagem das duas faces;

– moedas de Cr\$ 10 da era 1980 em diante: dísticos “10 cruzeiros”, ano de cunhagem e dois microcaracteres; o da esquerda,

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

representando o símbolo do Banco Central do Brasil e o da direita um zimbo, concha utilizada como moeda no Brasil-Colônia. Aproximadamente a metade do campo é texturada, correspondendo a igual área determinada no desenho do anverso, pelos pontos extremos (leste e oeste) do mapa do Brasil. Tal recurso visa a tornar explícita a simultaneidade de prensagem das duas faces;

– moedas de Cr\$ 20 da era 1981 em diante: dísticos “20 cruzeiros”, ano de cunhagem e dois microcaracteres: o da esquerda representando o símbolo do Banco Central e o da direita um zimbo, concha utilizada como moeda no Brasil-colônia. Aproximadamente metade do campo é texturada;

– moedas de Cr\$ 50 da era 1981 em diante: dísticos “50 cruzeiros”, ano de cunhagem e dois microcaracteres: o da esquerda representando o símbolo do Banco Central e o da direita um zimbo, concha utilizada como moeda no Brasil-Colônia. Aproximadamente metade do campo é texturada;

no bordo: – nas de aço inoxidável: liso;

– nas de níquel e cupro-níquel: serrilhado;

a orla – circular.

7 – As moedas comemorativas, lançadas pelo Banco Central por ocasião do Sesquicentenário da Independência do Brasil e do 10º (décimo) aniversário de sua criação, têm as seguintes características:

a) Cr\$ 1 –	Era 1972:	Diâmetro:	29 mm
		Peso:	10,08 g
		Espessura:	1,7 mm
		Composição:	níquel
b) Cr\$ 10 –	Eras 1975	Diâmetro:	28 mm
		Peso:	11,30 g
		Espessura:	1,6mm
		Composição:	aço inoxidável
c) Cr\$ 20 –	Era 1972	Diâmetro:	34,1 mm
		Peso:	18,04 g
		Espessura	2,1 mm
		Composição:	90% prata e 10% cobre
d) Cr\$ 300 –	Era 1972	Diâmetro:	27,5 mm
		Peso:	16,65 g
		Espessura:	1,8 mm

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

Composição: 92% ouro e 8% cobre

8 – As moedas comemorativas mencionadas no item anterior têm, ainda:

a) moedas de Cr\$ 1, Cr\$ 20 e Cr\$ 300:

no anverso: – efígies do Imperador o. Pedro 1 e do Presidente Emílio Garrastazu Médici, inscrição dos anos da Independência e do seu Sesquicentenário 1822-1972, e a legenda BRASIL em sentido vertical;

no reverso: – dístico indicativo do valor e mapa do Brasil representando a integração nacional;

no bordo: – a inscrição SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA;

a orla: – circular;

b) moedas de Cr\$ 10:

no anverso: – efígie do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, Presidente da República em cujo governo foi criado o Banco Central do Brasil;

no reverso: – dístico indicativo do valor e figura simbólica do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil, em Brasília, cuja construção teve início no ano comemorativo do 1º. (primeiro) decênio da Instituição;

no bordo: – a inscrição BANCO CENTRAL DO BRASIL 10 ANOS 1965-1975;

orla: – cinescópica.

9. – Constitui contravenção penal:

a) recusar-se a receber, pelo seu valor, moeda de curso legal no País;

b) usar, como propaganda, impresso ou objeto susceptível de ser confundido com moeda por pessoa inexperiente ou rústica,

10 – É proibido o uso, para quaisquer fins, de cheques, vales, bilhetes, bônus, brindes ou de qualquer outra forma de impresso – seja qual for sua procedência ou origem, de natureza particular ou pública – que, de algum modo, se assemelhem às cédulas de papel-moeda ou às moedas metálicas.

11 – Constitui crime:

a) destruir, inutilizar ou deteriorar cédulas ou moedas;

TÍTULO: REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário – 2

SEÇÃO:

b) falsificar moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no País ou no estrangeiro;

c) importar ou exportar, adquirir, vender, trocar, ceder, emprestar, guardar ou introduzir na circulação moeda falsa, por conta própria ou alheia;

d) restituir à circulação, depois de conhecer a falsidade, moeda falsa ou adulterada, recebida de boa-fé, como verdadeira;

e) formar cédula, nota ou bilhete representativo de moeda com fragmentos de cédulas, notas ou bilhetes verdadeiros; suprimir, em nota, cédula ou bilhete recolhidos, para o fim de restituí-los à circulação, sinal indicativo de sua inutilização; restituir à circulação cédula, nota ou bilhete em tais condições, ou já recolhidos para o fim de inutilização.